



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.198
DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA
E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada N1 localizada no Loteamento Santa Mônica II, Bairro Marcela, com início na Av. Durval do Açúcar e o fim nas quadras (G2, B2) entre (F2, A2), passará a denominar-se **Rua Cecília Meneses Oliveira**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 18 de Junho de 2018.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE